



**RESOLUÇÃO CRP-15 Nº 002/2011  
DE 21 DE JANEIRO DE 2011.**

**Altera a Resolução CRP-15 N.º 004/2008, que dispõe sobre os valores de diárias, ajuda de custo e jetons a serem pagos pelo Conselho Regional de Psicologia – 15ª Região.**

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA da 15ª Região com jurisdição no estado de Alagoas, em Plenária realizada no dia 20 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,**

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas no Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CFP 004/2000 de 25 de novembro de 2000;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 3.643, de 26 de outubro de 2000.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores referentes ao pagamento de diárias e ajuda de custo, face ao crescente aumento dos custos com locomoção urbana e alimentação.

**CONSIDERANDO** a decisão deste Plenário, em sessão realizada no dia 20/01/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar-se-á que diária é o valor a ser concedido a conselheiros, convidados, empregados ou prestadores de serviços do CRP/15, quando se deslocar para outro município, a serviço ou no interesse do Conselho.

**Parágrafo único:** As despesas referentes ao deslocamento, bem como hospedagem serão providas pelo CRP/15.

**Art. 2º** - O valor das diárias a serem pagas pelo CRP/15 será determinado pela localidade onde se realizará o trabalho.

**Parágrafo 1º** - Os valores de que trata o caput deste artigo serão atribuídos de acordo com a classificação abaixo:

I – Conselheiros, convidados, empregados ou prestadores de serviços, pela participação em evento com duração de 1 (um) com deslocamento para outro Estado, com efetiva participação é de: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e os eventos superior a 01 (um) dia, será de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais);

II – Conselheiros, convidados, empregados ou prestadores de serviços, pela participação em evento com duração de apenas um dia e/ou fração, com deslocamento para outro município dentro do Estado: R\$ 104,00 (cento e quatro reais);

**Parágrafo 2º** - As frações a que se refere o parágrafo anterior serão consideradas como meia diária.

**Art. 3º** - Considerar-se-á como ajuda de custo o valor a ser concedido a conselheiros e convidados do CRP/15, quando participarem de reunião ou evento de interesse do Conselho, no mesmo município de sua residência.

**Parágrafo único:** Os valores de que trata o caput deste artigo serão atribuídos de acordo com a classificação abaixo:

I – Participação em reunião ou evento com duração de 08 horas (dois turnos): R\$ 104,00 (cento e quatro reais);

II – Participação em reunião ou evento com duração de 04 horas (um turno): R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais);

**Art. 4º** - Jeton é a gratificação simbólica para o conselheiro efetivo ou conselheiro suplente em exercício pela participação em sessão de reunião plenária do CRP-15.

**Parágrafo 1º** - Os conselheiros receberão 01 (um) jeton pela participação efetiva em cada reunião plenária ordinária ou extraordinária o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais);

**Art. 5º** - A apresentação de Relatório de participação é obrigatória a participante de eventos ou reuniões, quando beneficiados com diárias ou ajudas de custo.

**Art. 6º**- As diárias internacionais serão estabelecidas pela Resolução nº 001/2011 do Conselho Federal de Psicologia – CFP.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/01/2011.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Maceió, 20 de janeiro de 2011.

  
UBIRATÂNIA M<sup>a</sup> A. DE S. R. SOARES  
**Conselheira Secretária**  
CRP/15-0258

  
SILVIA TEIXEIRA DE LIMA  
**Conselheira Tesoureira**  
CRP/15-1718

  
IZOLDA DE ARAÚJO DIAS  
**Conselheira Vice-Presidente**  
CRP/15-0148

  
BENEDITO RAIMUNDO ARRUDA CEDRIM  
**Conselheiro Presidente**  
CRP/15-0150